



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Abre inscrições para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Nº 1.574, de 29 de dezembro de 2016, com a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período 16/01/2017 a 27/01/2017, estarão abertas as inscrições, de forma gratuita, para contratação temporária de profissionais de Educação, conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas:

TABELA DE CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS

Categoria		Vagas gerais	Vagas para portadores de necessidades especiais	Total de vagas	Remuneração	Carga Horária
Professor II	Língua Portuguesa	*CR	--	*CR	1.308,00 ou 981,00	200 h/a ou 150 h/a mensais
	Matemática	*CR	--	*CR	1.308,00 ou 981,00	200 h/a ou 150 h/a mensais
	Geografia	*CR	--	*CR	1.308,00 ou 981,00	200 h/a ou 150 h/a mensais
	História	*CR	--	*CR	1.308,00 ou 981,00	200 h/a ou 150 h/a mensais
	Educação Física	*CR	--	*CR	1.308,00 ou 981,00	200 h/a ou 150 h/a mensais
Professor I (SEDE E SEDE DE DISTRITO)		81	02	83	981,00	150 h/a mensais
Professor I - Zona Rural – 22 vagas + *CR						
Opção	Localidade					
01	Faz. São João dos Gaias	01	--	01	981,00	150 h/a mensais
02	São Lourenço	01	--	01	981,00	150 h/a mensais
03	Faz. Desterro	02	--	02	981,00	150 h/a mensais
04	Faz. Lagoa da Pedra	02	--	02	981,00	150 h/a mensais
05	Faz. Jardim	02	--	02	981,00	150 h/a mensais
06	Faz. Catolé	*CR	--	*CR	981,00	150 h/a mensais
07	Faz.	*CR	--	*CR	981,00	150 h/a mensais



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

	Pitombeira						
08	Faz. Ramalhete	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
09	Faz. Baixio da Carnaúba	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
10	Faz. Timorante	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
11	Faz. Cabana	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
12	Faz. Arara	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
13	Faz. Malhada do Juá	*CR	--	*CR	981,00	150 h/a mensais	
14	Faz. Irajá	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
15	Faz. Chocalho	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
16	Faz. Ingazeira	02	--	02	981,00	150 h/a mensais	
17	Faz. Melancia	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
18	Faz. Saco da Roça	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
19	Faz. Barreiros	02	--	02	981,00	150 h/a mensais	
20	Faz. Cacimbinha	01	--	01	981,00	150 h/a mensais	
Assistente Social		03	--	03	1.500,00	30 (trinta) horas semanais	
Auxiliar de Creche		69 + *CR	02	71	Salário mínimo vigente	40 (quarenta) horas semanais	
Auxiliar de Serviços Gerais		135 + *CR	04	139	Salário mínimo vigente	40 (quarenta) horas semanais	
Motorista de ônibus escolar	Opção	Localidade					
	01	Sede do Município	*CR	--	*CR	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
	02	IPA 1º Distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
	03	Bernardo Vieira 2º Distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
	04	Caiçarina da Penha/ Conceição do Meio 3º Distrito	01 + *CR	--	01 + *CR	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

05	Luanda 4º Distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
06	Poço da Cerca 5º Distrito	02	--	02	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
07	Faz Araras 1ª distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
08	Tauapirang a 6º Distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
09	Timorante/ Santa Rita 7º Distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais
10	Varzinha 8º Distrito	01	--	01	1.308,00	40 (quarenta) horas semanais

***CR – Cadastro de reserva**

- O local de lotação, será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades existentes, salvo nos casos já especificados neste Edital.
- Os motoristas a serem contratados para as localidades rurais deverão permanecer na localidade durante toda a semana, uma vez que os veículos permanecem na comunidade, não sendo autorizado tráfego para a sede do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital visa à contratação temporária de 328 (trezentos e vinte e oito) profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada - Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de professor I e II que realizarão além da Avaliação Curricular, uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 4 deste Edital.

1.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

1.4. Para o ato de divulgação e entrega do formulário de inscrição será utilizado o endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação devendo o resultado final ser homologado através de Portaria publicada no mesmo local.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial e em jornal de grande circulação na cidade, e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, bem como no site www.serratalhada.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O formulário de inscrição será disponibilizado na Sede da Secretária Municipal de Educação, no período informado no Anexo IV;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

2.3. O candidato só poderá efetuar a inscrição de forma presencial.

2.3.1. O candidato deverá dirigir-se a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, no período de 16 a 27 de janeiro, das 8 h às 13 h.

2.4. Para realizar a inscrição, os documentos deverão ser entregues em envelope próprio com a devida identificação no verso, a ser lacrado no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - Anexo I deste edital;
- b) Documento de identidade com foto (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Carteira Profissional (original e cópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- f) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise de currículo de acordo com as exigências deste edital. (original e cópia);
- h) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre (original e cópia);
- i) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe, quando exigido (original e cópia).

2.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

2.4.2. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, ao quais serão examinados e quantificados e pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.8. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a função específica para a qual estará concorrendo.

2.9. O candidato **somente poderá efetuar inscrição para apenas um cargo** disponível neste edital, o não cumprimento, acarretará na eliminação do mesmo no processo seletivo.



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

3. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO.

3.1. PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

3.1.1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

3.1.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Graduação (Licenciatura) na área específica a que concorre, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;
- Experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses.

3.1.3. LOCAL DE LOTAÇÃO

Escolas da sede do Município e das sedes dos distritos, que atendem ao Ensino Fundamental – anos finais e a EJA.

3.1.4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado, Histórico ou Declaração de Graduação (Licenciatura) na área específica a que concorre.	30,0 pontos
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós- Graduação na área – Especialização	15,0 pontos adicionais
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós- Graduação na área – Mestrado	25,0 pontos adicionais
Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico).	10,0 pontos adicionais
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais de, no mínimo, 16 horas/aula, expedidos a no máximo 5 anos. (máximo de 5 cursos)	2,0 pontos por curso
Declaração de Experiência Profissional na área específica a que concorre.	10,0 pontos adicionais por 1 ano ou mais de experiência comprovada em atividade docente.

Pontuação mínima para classificação: 50,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

3.1.5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1º) Maior nota na prova objetiva
- 2º) maior titulação
- 3º) maior experiência profissional
- 4º) maior idade

3.2. PROFESSOR I – SEDE, SEDE DE DISTRITOS E CAMPO.

3.2.1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zelar pela aprendizagem dos alunos,



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor Rendimento, ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

3.2.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso normal médio ou equivalente (Magistério);
- b) experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses.

3.2.3. LOCAL DE TRABALHO

Creches e pré-escolas, escolas da sede do Município, das sedes dos distritos e escolas campesinas.

3.2.4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Certificado, Histórico ou Declaração de Nível Médio – Modalidade Normal Médio ou Magistério	15,0 pontos
Certificado, Histórico ou Declaração de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.	15,0 pontos
Certificado, Histórico ou Declaração de Graduação em outra Licenciatura	5,0 pontos adicionais
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós- Graduação (stricto sensu) em Pedagogia ou Psicopedagogia – Especialização ou outro Curso na área de Educação.	10,0 pontos adicionais
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós- Graduação (lato sensu) em Pedagogia ou Psicopedagogia – Especialização ou outro Curso na área de Educação.	10,0 pontos adicionais
Certificado/Declaração do PNAIC (Português, Matemática, Interdisciplinaridade e Letramento/Direitos de Aprendizagem).	20,0 pontos
Curso de Informática com carga horária mínima de 40h/a (Office, internet e correio eletrônico)	10,0 pontos
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais de, no mínimo, 16 horas/aula, expedidos a no máximo 5 anos. (máximo 5 cursos).	2,0 pontos por curso
Declaração de Experiência Profissional na área específica a que concorre.	5,0 pontos adicionais por 1 ano ou mais de experiência comprovada em atividade docente.

Pontuação mínima para classificação: 50,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

3.2.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º) Maior nota na prova objetiva
- 2º) maior titulação
- 3º) maior experiência profissional
- 4º) maior idade

3.3. ASSISTENTE SOCIAL

3.3.1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de alunos; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; executar outras atividades afins.

3.3.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

3.3.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de Especialização, na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas.	30,0 pontos (10,0 pontos se o candidato tiver cursado no mínimo 70% da carga horária)
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós- Graduação (Mestrado) em Assistência Social ou outro Curso de Especialização na área.	10,0 pontos adicionais
Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação, com carga mínima de 16 horas.	Máximo de 20,0 pontos (4,0 pontos para cada certificado)
Experiência Profissional na Educação Básica (Ensino Fundamental), devidamente comprovada.	Máximo de 40,0 pontos (8,0 por ano)

Pontuação mínima para classificação: 50,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

3.3.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- maior titulação
- maior experiência profissional
- maior idade

3.4. AUXILIAR DE CRECHE

3.4.1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer das crianças; acompanhar as crianças no traslado de casa a creche e vice-versa; realizar outras atividades afins.

3.4.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Fundamental.

3.4.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
------------------------	-----------



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

Curso de magistério, normal médio ou licenciatura em pedagogia.	20,0 pontos (10,0 pontos se o candidato tiver cursado no mínimo 70% da carga horária)
Participação em curso de qualificação profissional de cuidador infantil, contador de histórias ou recreador com carga horária mínima de 160 h.	20,0 pontos
Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação, com carga mínima de 16 horas expedidos há no máximo 5 anos.	Máximo de 20,0 pontos (4,0 pontos para cada certificado)
Experiência Profissional no cargo a que concorre em Instituições de Ensino Pública ou privada	Máximo de 40,0 pontos (8,0 por ano)

Pontuação mínima para classificação: 50,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

3.4.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º) maior titulação

2º) maior experiência profissional

3º) maior idade

3.5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

3.5.1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó; Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros; Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas Creches da Rede Municipal de Ensino; Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas; Efetuar contagem das roupas lavadas e passadas, para controle das mesmas; Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando; Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha; Desentupir pia; Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas; Fazer pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender às necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função.

3.5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Fundamental

3.5.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Participação em curso de qualificação técnica de Auxiliar de Limpeza e Conservação ou de Agente de Alimentação Escolar (merendeira) com carga horária mínima de 160 h.	30,0 pontos
Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação, com carga mínima de 16 horas, expedidos a no máximo 5 anos .	Máximo de 30,0 pontos (5,0 pontos para cada certificado)
Experiência Profissional no cargo a que concorre em Instituições de Ensino Públicas e Privadas.	Máximo de 40,0 pontos (8,0 por ano)

Pontuação mínima para classificação: 50,0 PONTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

3.6.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º) maior titulação
- 2º) maior experiência profissional
- 3º) maior idade

3.8. MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

3.8.1. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar os veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação na efetivação dos serviços de transporte de alunos e profissionais de suporte pedagógico; Preencher a ficha do Diário de Bordo do veículo e encaminhá-lo à Diretoria de Transporte da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar os serviços de manutenção dos veículos na companhia do profissional da Secretaria Municipal de Educação diretamente responsável por esse serviço; Registrar e controlar a frequência dos alunos que se utilizam dos serviços diários de transporte escolar; Garantir que o transporte nos ônibus escolares seja de exclusividade dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e cuidadores, quando se tratar de crianças da educação infantil; Promover esclarecimentos necessários sobre os serviços de transporte escolar aos pais e responsáveis pelos alunos; Zelar pela efetivação dos critérios de segurança inerentes ao transporte escolar; Cumprir as normativas da Legislação de Trânsito e, mais especificamente, no que concerne ao transporte de escolares; Zelar pelo bom estado de conservação dos veículos.

3.8.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Histórico ou declaração do Ensino fundamental, Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E" e Curso de direção defensiva para motoristas.

3.8.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Participação em curso de qualificação técnica para Monitor de Transporte Escolar com carga horária mínima de 160 h.	30,0 pontos (30,0 pontos se o candidato tiver cursado no mínimo 70% da carga horária)
Experiência Profissional no cargo de Motorista de Transporte Escolar em Instituições Privadas.	Máximo de 30,0 pontos (6,0 por ano)
Experiência Profissional como motorista de ônibus escolar.	Máximo de 40,0 pontos (8,0 por ano)

Pontuação mínima para classificação: 50,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

3.8.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2º) maior experiência profissional
- 3º) maior idade

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Das vagas ofertadas neste edital, 3% (três por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência de que seja o candidato portador.

4.2. Serão considerados portadores de necessidades especiais os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores.



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID), e entrega de laudo médico no ato da inscrição.

4.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.5. A inobservância do disposto neste item 3.3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não informar essa condição e ou não entregar laudo médico, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.7. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em etapa única de avaliação curricular de caráter eliminatório e classificatório, **exceto para professores I e II, que serão duas etapas, avaliação curricular e prova objetiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.**

5.1.1. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II.

5.1.1.1. Participarão da Prova Objetiva todos os candidatos devidamente inscritos na seleção para os cargos de Professor I e II, que serão avaliados através de prova de múltipla escolha de que trata o subitem 1.2.

5.1.1.2. A prova objetiva será realizada no dia 29 de janeiro de 2017, às 9 horas, no Colégio Municipal Cônego Tôrres, localizado na Avenida Afonso Magalhães, S/N, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE.

5.1.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas uma hora antes ao início das mesmas no horário e dia marcado, pois os portões serão fechados impreterivelmente às 9 horas, após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.1.5. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será único documento válido para efeito de correção da prova;

5.1.1.6. A prova escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas após o início da mesma, avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo distribuídos da seguinte forma:

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO
--------------	-----------------------------



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

	L. PORTUGUESA		MATEMÁTICA		LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	
	QUESTÕES	PONTOS	QUESTÕES	PONTOS	QUESTÕES	PONTOS
PROFESSOR I	10	25,0	10	25,0	10	50,0

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO					
	LÍNGUA PORTUGUESA		LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
	QUESTÕES	PONTOS	QUESTÕES	PONTOS	QUESTÕES	PONTOS
PROFESSOR II	10	25,0	10	25,0	10	50,0

5.1.1.7. Serão considerados os títulos apenas dos candidatos que atingirem no mínimo 50% de acertos na prova objetiva;

5.1.1.8. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

5.1.1.9. Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído;

5.1.1.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas;

5.1.1.11. Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal de Serra Talhada – PE não se responsabilizará pela perda ou furto destes outros materiais;

5.1.1.12. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;

5.1.1.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;

5.1.1.14. Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas, ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local de aplicação das provas;

5.1.1.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;

5.1.1.16. Não haverá realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;

5.1.1.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

5.1.1.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope;

5.1.1.19. O gabarito preliminar será publicado no site: www.serratalhada.pe.gov.br e afixado no mural da



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de Serra Talhada no dia 30 de janeiro de 2017 às 12 horas;

5.1.1.20. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá protocolar recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da prova;

5.1.1.21. A prova objetiva terá peso 03 e será composta de 30 questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de resposta sendo apenas uma correta, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

5.1.1.22. Serão considerados classificados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1.23. O resultado preliminar será publicado no site: www.serratalhada.pe.gov.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Serra Talhada e na Secretaria de Educação até o dia 5 de fevereiro de 2017.

5.1.1.24. Para fins de classificação final, a nota da prova Objetiva terá peso 03 (três) somada as pontuações da Prova de Títulos com peso 02 (dois).

$NOTA\ FINAL = (N1 * P1 + N2 * P2) / 5$
PROVA 1 – OBJETIVA (peso 3) = P1
PROVA 2 - DE TÍTULOS (peso 2) = P2
NOTA DA PROVA 1 = N1
NOTA DA PROVA 2 = N2

5.2.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA TODOS OS CARGOS

5.2.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 3.1 e 3.2.

5.2.1.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100,0 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto nos itens do ponto 2.

5.2.1.3. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade e formação exigida para a função a qual concorre, e no caso dos cargos de Professor I e II, não atingirem o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva.

5.2.1.4. A experiência profissional deverá ser comprovada:

- mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- através de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado;
- no caso de experiência como cooperativada, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

5.1.1.5. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA

O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

5.1.1.6. Estagiários e/ou voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.1.1.7. Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na CTPS.

5.1.1.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular. **Exceto para os cargos de professor I e II que a classificação geral dar-se-á a partir da média ponderada com atribuição de peso 3 a avaliação escrita e peso 2 a avaliação curricular.**

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior pontuação na avaliação escrita, somente para professores;

b) maior titulação.

c) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;

d) maior idade.

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6.4. Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 6.2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo III.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

8.2. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.3. Só serão aceitos Diplomas, Certificados ou Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.4. A lotação do candidato selecionado ocorrerá conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

9.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.

9.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito a contratação, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Secretaria Municipal de Educação.

9.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.12. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

9.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

9.14. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Serra Talhada/PE, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDMAR BEZERRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 018/2017



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA

O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II.

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – (Para professor de todas as áreas)

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares de Pernambuco; Interdisciplinaridade, Avaliação Diagnóstica; Plano de Aula; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Projeto Político Pedagógico e o compromisso com a qualidade social do ensino; Lei nº 9394-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069-1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

- LÍNGUA PORTUGUESA (Para professor de todas as áreas)

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor.

Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito); Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

- PROFESSOR I –

* MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Juros; Média aritmética e ponderada.

- PROFESSOR II - MATEMÁTICA

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

- PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor.

Diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

- PROFESSOR II - HISTÓRIA

Corpo teórico conceitual da História; História do Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais: planejamento; metodologia e avaliação-marcos legais: Lei 9394/96; Lei 10.639/03; Lei 11.645/08; PCN-História de 5ª série a 8ª série (6º ao 9º ano); Orientações curriculares de História; Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil; Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções; Cidadania e Direitos Humanos no Brasil e no Mundo; Globalização; Dimensões de Intolerância Política.

- PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; PCN- Geografia 5ª série a 8ª série (6º ao 9º ano).

- PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. 2. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. 3. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 4. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 4.1. Função social. 4.2. Objetivos; 4.3. Características; 4.4. Conteúdos. 5. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 7. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição:			
FUNÇÃO:		OPÇÃO:	
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato: _____			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data de Nascimento: __/__/__	
Naturalidade:		Nacionalidade: _____	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão: __/__/__
CPF:		PIS/PASEP:	
Endereço:			Nº
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone: ()	
Outro vínculo empregatício: Sim () Não () Local:			
Função:		Tempo de serviço:	
Portador de Deficiência () Sim			
Especificar qual a Deficiência:			
USO DA COORDENAÇÃO			
Quantidades de cópias apresentadas para inscrição: _____			

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Serra Talhada/PE, _____ de janeiro de 2017.

ASSINATURA: _____

Candidato: _____
Nº de Inscrição:
Responsável pela Inscrição: _____
Serra Talhada/PE, _____ de janeiro de 2017.



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420
Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	Nº de Inscrição:
Ao Presidente da Comissão Executora:	
Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
Serra Talhada, ____ de _____ de 2017.	
Assinatura do Candidato	
Atenção:	
1. Preencher o recurso com letra legível.	
2. Apresentar argumentações claras e concisas.	
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.	



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Barão do Pajeú, 1005 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-420

Fone/Fax (87) 3831-1353 - educacao@serratalhada.pe.gov.br

**ANEXO IV
CALENDÁRIO**

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	13/01	Secretaria Municipal de Educação Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE e Site da Prefeitura de Serra Talhada: serratalhada.pe.gov.br
Inscrição presencial e entrega de documentação comprobatória	16/01 a 27/01 (8 h às 13 h)	Secretaria Municipal de Educação Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE.
Realização da Prova Objetiva (apenas para os cargos de Professor I e II)	29/01 Horário: 9h as 12h	Colégio Municipal Cônego Tôrres Avenida Afonso Magalhães, S/N - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE.
Recurso para a Prova Objetiva	30/01	Secretaria Municipal de Educação Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE e Site da Prefeitura de Serra Talhada: serratalhada.pe.gov.br
Resultado Preliminar	05/02	Secretaria Municipal de Educação Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE e Site da Prefeitura de Serra Talhada: serratalhada.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar	06/02 e 07/02	Secretaria Municipal de Educação Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE e Site da Prefeitura de Serra Talhada: serratalhada.pe.gov.br
Resultado Definitivo	08/02	Secretaria Municipal de Educação Praça Barão do Pajeú, 1005 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE e Site da Prefeitura de Serra Talhada: serratalhada.pe.gov.br